



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO 57/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCEDE A PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 18 da Lei 1.146/2016;

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial da servidora efetiva abaixo relacionada, da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do artigo 24 da lei Municipal nº 1146, de 07 de abril de 2016, que trata de progressão por titulação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VENCIMENT O BASE	TITULAÇÃ O	VENCIMENTO ACRESCIDO DE TITULAÇÃO
T.D.S	217	R\$ 2.369,37	R\$ 355,40	R\$2.724,77

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **DEZEMBRO DE 2022.**



ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora Presidente